



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 036/2026**

- Processo **Nº 039/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao>
ou <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao>. (requer autenticação no sistema LicitCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia **04/09/2026**

1- JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos visa aprimorar o controle de frequência dos servidores por meio da tecnologia de reconhecimento facial, que oferece maior precisão na identificação e elimina problemas relacionados à leitura biométrica por impressão digital. A instalação de um segundo equipamento junto à saída de acesso ao Plenário reduzirá esquecimentos nos registros de ponto, inconsistências nos espelhos de frequência e o retrabalho administrativo do Departamento de Recursos Humanos.

2- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias corridos após a Autorização de Fornecimento

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	02	Unidades	APARELHO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL Formas de Identificação • Reconhecimento Facial Duas câmeras Full HD 1080p (luz visível e luz



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

infravermelha);

- Cartões de Proximidade;
- Senha/Identificação de usuários através de senha numérica.

Controle de Ponto

- Portaria 671/2021: Produto em conformidade com a Portaria MTP- 671.
- Quantidade de Funcionários: Capacidade mínima de 15.000 usuários cadastrados.
- Quantidade de Faces: Capacidade para 3.000 (padrão).

Segurança

- Possuir tecnologia de detecção de rosto vivo impedindo autenticação por fotografias, vídeos ou imagens impressas.
- Possuir criptografia para proteção das informações armazenadas e transmitidas.
- Possuir controle de acesso às configurações do equipamento por senha de administrador.
- Possuir registro de eventos de configuração e operação para fins de auditoria.

Características Gerais

- Alimentação: 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz
- Compartimento de Bobina: Capacidade para bobinas de no mínimo 350m
- Corte Automático do Ticket: Impressora com guilhotina de alta velocidade
- Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão de no mínimo 90 mm/s
- Detecção de Quantidade de Papel Restante: Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

Gerenciamento

- Permitir cadastro, edição e exclusão de usuários diretamente no



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

equipamento ou por software.

- Permitir importação e exportação de cadastros de usuários.
- Permitir gerenciamento remoto do equipamento.
- Permitir configuração de níveis de acesso para administradores e operadores.
- Permitir consulta aos registros diretamente na tela do equipamento.

Compatibilidade

- Possuir compatibilidade com sistemas de gerenciamento de ponto eletrônico.
- Possuir compatibilidade com sistemas de folha de pagamento por meio de integração via software.
- Possuir compatibilidade com os principais navegadores para acesso às configurações via interface web, quando aplicável.

Hardware

- Possuir relógio interno com bateria de backup para manutenção da data e hora em caso de falta de energia.
- Possuir memória não volátil para preservação das informações em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica.
- Possuir sistema interno de diagnóstico do equipamento.
- Possuir gabinete fabricado em material de alta resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo.

Comunicação

- Possuir tela LCD touchscreen colorida para operação do equipamento.
- Possuir possibilidade de comunicação via Wi-Fi ou GPRS (quando aplicável).
- Possuir porta USB para importação, exportação de dados e atualização de firmware.
- Permitir atualização de firmware sem necessidade de substituição do equipamento.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- Permitir sincronização automática de data e hora com servidor de rede.

Instalação

- Possuir suporte para instalação em parede ou pedestal.
- Possuir sistema de fixação que permita instalação segura em ambientes internos.

Certificações

- Possuir certificações aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.
- Possuir manuais técnicos e de operação em língua portuguesa.

Modelo de Referência do equipamento (art.41, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21):

Marca: CONTROL ID

Modelo: REP ID CLASS FACIAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

4- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- a) Os aparelhos de registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial deverão ser novos, sem uso, em linha de produção, acondicionados em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade;
- b) Além da responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, fica estabelecido que a contratada também deverá prover garantia de 12 (doze) meses contados a partir do fornecimento.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os aparelhos de registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial à contratante, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, quando for o caso, com uma versão em português.
- c) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os aparelhos de registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- d) Reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 01 – Tesouro

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de

Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 036/2026**

• Processo **Nº 039/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> ou <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao>. (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	Descrição resumida
01	02	APARELHO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL Descrições técnica, conforme Anexo I – Termo de Referência.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo do equipamento: _____

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que o equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, instalação, encargos sociais e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2026